



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 080
Edição Extra
Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 06 de julho de 2021

Editor-chefe: EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.695, de 01 de julho de 2021.

LEI N.º 1.696/2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.641 DE 01 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dá nova redação ao inciso X, do artigo 130 da Lei Municipal nº 1.612/2019.

O Prefeito de Conceição de Macabu **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 1.641 de 01 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Considerando que a reavaliação atuarial do exercício de 2021 apresentou um déficit atuarial de R\$ 81.514.227,71 (oitenta e um milhões e quinhentos e quatorze mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), fica criado o plano de amortização mensal, para os próximos 22 anos de acordo com o Anexo I desta lei, iniciando no exercício de 2021 com R\$ 204.862,13 (duzentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) mensais, devendo ser custeados pelo Município de Conceição de Macabu conforme avaliação atuarial.”

Art. 2º. Os valores dos aportes mensais serão os constantes do Anexo I desta lei, sendo devido proporcionalmente no exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.695/2021

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Cálculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2021	24.657.427,70	2.458.345,54	204.862,13
2022	24.904.001,97	2.889.345,15	240.778,76
2023	25.153.041,99	3.328.718,92	277.393,24
2024	25.404.572,41	3.776.591,23	314.715,94
2025	25.658.618,14	4.233.088,11	352.757,34
2026	25.915.204,32	4.698.337,27	391.528,11
2027	26.174.356,36	5.172.468,11	431.039,01
2028	26.436.099,93	5.655.611,73	471.300,98
2029	26.700.460,93	6.147.900,97	512.325,08
2030	26.967.465,54	6.649.470,44	554.122,54
2031	27.237.140,19	7.160.456,51	596.704,71
2032	27.509.511,59	7.680.997,35	640.083,11
2033	27.784.606,71	8.211.232,96	684.269,41
2034	28.062.452,78	8.751.305,19	729.275,43
2035	28.343.077,30	9.301.357,73	775.113,14
2036	28.626.508,08	9.861.536,20	821.794,68
2037	28.912.773,16	10.431.988,10	869.332,34
2038	29.201.900,89	11.012.862,88	917.738,57
2039	29.493.919,90	11.604.311,97	967.026,00
2040	29.788.859,10	12.206.488,74	1.017.207,40
2041	30.086.747,69	12.828.553,63	1.027.379,47
2042	30.387.615,16	12.451.839,17	1.037.653,26

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso X, do artigo 130 da Lei Municipal n.º 1.612/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 130** – Ao servidor é proibido:
(...)

X – contratar com o poder público municipal como pessoa física ou por meio de empresa ou sociedade em que seja proprietário ou faça parte da diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura de Conceição de Macabu, através da Secretaria Municipal de Saúde, esclarece à população que todas as doses das vacinas contra a Covid-19 foram aplicadas nos pacientes **dentro do prazo de validade** dos imunizantes.

Informa ainda, que o manejo das vacinas segue padrões rígidos de controle, aplicação e armazenamento.

*Prefeitura de Conceição de Macabu
A maior obra é cuidar das pessoas!*



**PODER EXECUTIVO****VALMIR TAVARES LESSA**

Prefeito

André Luis de Sousa Fernandes
Secretário Municipal de GovernoRoberto Marcelino Medeiros Bessa
Chefe de GabineteRonaldo Erthal Calvo
Procurador GeralKelen Silva Andrade Rolim
Subprocuradora GeralRobson Nunes Paulo
Controlador Geral do MunicípioAdemilson Lessa de Azevedo
Secretário Municipal de AdministraçãoLuiz Eduardo Sancho Gomes
Secretário Municipal de FazendaSandro Costa Silva
Secretário Municipal de PlanejamentoPedro Henrique Coelho Folly
Secretário Municipal de SaúdeWilson Nunes da Silva
Secretário Municipal de Educação e CulturaJosé Marcelo Moço Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e RendaErisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de AgropecuáriaCarlos José dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza PúblicaCarlos Alberto Alves Pereira
Secretário Municipal de ObrasManolo Navarro Paula
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade UrbanaJoão Henrique Bersot Daumas
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento SocialDomingos Sávio França Velloso
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Turismo

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Secretário Municipal de Esporte e LazerAderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Município de Conceição de Macabu**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**Jorge Luiz Silva Andrade
PresidenteTayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-PresidenteTcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-PresidenteLucas Madureira Pereira
1ª SecretárioMarco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário**VEREADORES:**Carlos Augusto Paula Barbosa
Cláudio Willians Ramalho Neves Junior
Marco Antônio Oliveira da Silva
Natália Silveira Braga
Sandro de Oliveira Daumas
Vagner Santos Ignácio**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**CEP: **28.740-000.**Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

diariooficialprefeitura@gmail.comCNPJ: **29.115.466/0001-14**Editor-Chefe: **Emanuel de Oliveira Barcelos**Número de Registro: **0040980/RJ**Periodicidade: **Semanal**



DECRETO Nº 117/2021

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal					
05.04.121.0001.2.018	339039	000	55	161.000,00	Secretaria M de Planejamento
06.02.12.361.0018.2.035	339030	091	97	137.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.153	339030	091	454	48.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
10.20.606.0001.2.108	339030	000	192	53.000,00	Secretaria M de Agropecuária
15.06.122.0001.2.102	339030	004	257	5.500,00	Secretaria M de Seg. Pública e Mob. Urbana
01.04.122.0001.2.002	339014	000	5	15.000,00	Gabinete do Prefeito
01.04.122.0001.2.002	339039	000	8	64.000,00	Gabinete do Prefeito
01.24.131.0002.2.003	339039	000	10	3.000,00	Gabinete do Prefeito
02.04.122.0001.2.006	339030	000	17	5.000,00	Procuradoria Geral
03.04.122.0001.2.008	319004	000	22	5.000,00	Secretaria M de Administração
03.04.122.0001.2.008	339049	000	367	4.000,00	Secretaria M de Administração
03.04.122.0001.2.010	339014	000	28	5.000,00	Secretaria M de Administração
04.04.123.0001.2.014	339092	000	45	5.000,00	Secretaria M de Fazenda
06.02.12.361.0015.2.030	339030	091	82	85.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.039	339030	091	101	100.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
09.15.122.0001.2.070	339036	000	471	10.000,00	Secretaria M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
09.15.452.0025.1.077	339030	000	179	5.000,00	Secretaria M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
09.15.452.0025.1.077	449051	000	361	1.000,00	Secretaria M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
09.15.452.0025.1.077	449052	000	362	1.000,00	Secretaria M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
10.20.122.0053.2.157	339039	000	473	500,00	Secretaria M de Agropecuária
10.20.122.0053.2.157	339030	000	474	500,00	Secretaria M de Agropecuária
14.27.812.0033.1.098	339030	000	246	10.000,00	Secretaria M de Esporte e Lazer
15.06.122.0001.2.102	449052	004	259	5.500,00	Secretaria M de Seg. Pública e Mob. Urbana
17.22.122.0001.2.111	337170	000	435	80.000,00	Sec. M. Des. Ec. Trab. Ger. Emp. Renda
TOTAL				404.500,00	404.500,00
FONTE: 091 - REC. ORD. DESTINADOS A EDUCAÇÃO					
FONTE: 004 - ROYALTIES					
FONTE: 000 - ORDINÁRIOS					

DECRETO MUNICIPAL Nº 118

DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 1º, da Lei municipal nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	
FMS					
04.10.302.0408.2.601	339030	57	56		R\$ 600.000,00
04.10.301.0406.2.582	319011	32	56	R\$ 600.000,00	
TOTAL				R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Decreto nº 118/2021			FOLHA DE PAGAMENTO		

MACABU CONTRA A

COVID-19

Use máscara e siga os
protocolos de higienização.



INFORMAÇÕES

Centro de Referência de Síndromes Gripais
(22) 99290-0926
www.conceicaodemacabu.rj.gov.br



DECRETO Nº 119/2021

EDITAL 008/2021

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

				
ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.02.12.361.0015.2.024	339030	091	73	2.000,00
06.02.12.361.0015.2.027	449052	091	79	28.200,00
06.02.12.361.0015.2.038	449052	091	422	2.000,00
06.02.12.361.0018.2.035	339030	091	97	4.700,00
06.02.12.365.0015.2.153	339030	091	454	3.700,00
09.15.122.0001.2.070	339039	004	170	155.000,00
15.06.122.0001.2.102	339030	004	257	2.300,00
06.02.12.361.0015.2.030	449052	091	84	21.200,00
06.02.12.365.0015.2.045	449052	091	108	19.400,00
09.15.451.0024.2.071	339030	004	172	60.000,00
09.15.451.0024.2.072	449051	004	174	15.000,00
09.15.452.0023.2.076	339030	004	178	20.000,00
09.15.452.0025.2.078	339030	004	181	60.000,00
15.06.122.0001.2.102	339039	004	258	2.300,00
TOTAL				197.900,00
FONTE: 091 - REC. ORD. DESTINADOS A EDUCAÇÃO				197.900,00
FONTE: 004 - ROYALTIES				-

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Prefeitura de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber da publicidade da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades de Saúde do município de Conceição de Macabu/RJ, em virtude da Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com respaldo no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 577/03, alterada pelas Leis nº 728/06 e 1.504/2018.

CONSIDERANDO os editais 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2021;

CONSIDERANDO o anexo I dos referidos editais, que trata sobre cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, dentre eles os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, em especial o da Transparência.

A Prefeitura de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), resolve:

1. Divulgar a lista de convocados e a data para apresentação a Secretaria Municipal de Saúde dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para comprovação das informações prestadas no ato da inscrição;

2. Relação de documentos para apresentação: Cópias do RG, CPF, carteira de Reservista, carteira de trabalho, certidão de nascimento e cpf (até 14 anos), comprovante de escolaridade, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, carteira de pis/pasep, título de eleitor e quitação eleitoral, declaração de imposto de renda(para quem declara), nº da conta e agência (Itau) e comprovação de **experiência na função** informada no ato da inscrição.

PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria 421/21

CAIO AUGUSTO RIBEIRO DE MORAES
Presidente da Comissão
Port. 536/2021

THAYNARA SILVEIRA CAMARÃO
Membro da Comissão
Port. 536/2021

FABRICIO BAYERL OLIVEIRA PEÇANHA
Membro da Comissão
Port. 536/2021



DENUNCIE AGLOMERAÇÕES

Fiscalização de Posturas:
(22) 99271-9985 - WhatsApp

Guarda Municipal:
(22) 99603-0862





Convocação dos Aprovados no Processo Seletivo

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Classificação	Data de convocação	Data para Apresentação na SEMSA
3352	Fabíola Leopoldino de Souza Azeredo	ASG 24h	1º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5150	Clovis da Silva	ASG 24h	2º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3559	Josete Silva Fidelis	ASG 24h	3º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3560	Alberto Ferreira da Silva	ASG 24h	4º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
1654	DRIELE ALVES DE OLIVEIRA	ASG 24h	5º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4872	Cevanei de Andrade	ASG 24h	6º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
1746	Silvana Silva Muniz Rodrigues	ASG 24h	7º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2661	Maria da Conceição Silva Gomes	ASG 24h	8º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3351	simone neves germano	ASG 24h	9º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2252	Thomás Alves Henrique	ASG 24h	10º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2994	Beatriz de Oliveira	ASG 24h	11º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3650	Elaine Michelle dos Santos Azeredo	ASG 24h	12º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
1709	Marli Azevedo da Silva	ASG 24h	13º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4696	leandra fontes pereira	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	1º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2554	Janice da Silva fiorim	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	2º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5087	Cristiano Moreira Diniz	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	3º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5142	Noêmia de Aquino Santanna Freitas	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	4º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5251	Valmir ribeiro da silva	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	5º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
1634	Armindo Cordeiro Cantarino	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	6º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4760	adriana ribeiro de souza pessanha	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	7º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5439	Amanda feitosa Paulo	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	8º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3458	Eveline Maria de Azevedo Nascimento	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	9º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4762	simone assis de andrade	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	10º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4921	ELENA PINTO VALENTIM	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	11º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5338	Lúcia Helena Sabino Pereira	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	12º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5342	Monica Cristina dos Santos da Cruz	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	13º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3439	Marione de Jesus F.Amaral Soares	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	14º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4799	simone ferreira	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	15º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2349	Angélica marques santos	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	16º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2926	Denise Mendes Elias	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	17º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4020	Paula Machado da Silva	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	18º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5236	Everson Ferreira alves	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	19º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
1775	Viviane couto pessanha	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	20º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
1844	Carlos santanna neto	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	21º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5279	Alcione PEREIRA da Silva	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	22º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2859	Catia Ribeiro do Sacramento	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	23º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4063	ADRIANA G. DOS SANTOS A.COUTINHO	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	24º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4658	IVAN DA CUNHA COELHO	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	25º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3537	SYLVIA MÁRCIA PACHECO ORNELAS	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	26º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2786	Karen Pinheiro da silva	TÉC. EM ENFERMAGEM (UTI)	27º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5356	REJANE BAPTISTA TELES CARPENTER	FARMACEUTICO	1º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4671	JULIANA M. DE OLIVEIRA NOGUEIRA	FARMACEUTICO	2º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5044	ELEN FERREIRA F. MONTEIRO	FARMACEUTICO	3º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5017	FERNANDO CRUZ FRICKMANN	BIOLOGO	1º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2999	WILSON MAIA	TÉC. DE IMOBILI. ORTOPEDICA	1º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4561	SILVANIA MOTA DOS SANTOS PESSOA	ENFERMEIRO 24H	1º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5081	CÍNTIA LIMA DE SOUZA	ENFERMEIRO 24H	2º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4756	MARCELO TEIXEIRA AMARAL	ENFERMEIRO 24H	3º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3527	MÁRCIA VALÉRIA SOBRINHO PERCÍLIO	ENFERMEIRO 24H	4º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3942	LILIAN DE AMORIM ZAPAROLI	ENFERMEIRO 24H	5º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4670	PATRICIA HELENA COELHO SENA	ENFERMEIRO 24H	6º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5314	ANDREA MORENO PINTO	ENFERMEIRO 24H	7º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2751	Nelson Chaban Junior	MÉDICO PLANT. PEDIATRA	1º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4095	monique sousa de oliveira	MÉDICO PLANT. PEDIATRA	2º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4115	Nelson Belcavello Macedo	MÉDICO PLANT. PEDIATRA	3º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2586	Maria Valéria V. M.D. de Andrade	MÉDICO PLANT. PEDIATRA	4º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4274	joacy amaral dos santos	MÉDICO PLANT. SOCORRISTA	1º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3177	Suelen felizardo vicente	MÉDICO PLANT. SOCORRISTA	2º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4336	Tadeu Batista Pinheiro	MÉDICO PLANT. SOCORRISTA	3º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
1858	ALEX UEMBLEI FERREIRA DOS SANTOS	MÉDICO PLANT. SOCORRISTA	4º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4458	Caroline Araújo Galvão de Souza	MÉDICO PLANT. SOCORRISTA	5º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3681	LEONAM FERNANDES DE LIMA	MÉDICO PLANT. SOCORRISTA	6º	06/07/2021	07 e 08/07/2021



4211	JOÃO ANTÔNIO S. B.A PESSANHA	MÉDICO PLANT. SOCORRISTA	7º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4893	Didier Pinheiro Rodrigues Junior	MÉDICO PLANT. SOCORRISTA	8º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4480	Dimas Américo Araújo M.s de Castro	MÉDICO PLANT. SOCORRISTA	9º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5326	Maria Fernanda Freire Machado	MÉDICO PLANT. SOCORRISTA	10º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3028	MARIANA FEIJÓ DE OLIVEIRA	MÉDICO PLANT. SOCORRISTA	11º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3497	MARCUS VINICIUS MARIO MIRANDA	MÉDICO INFECTOLOGISTA	1º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2637	ELISETTE VIANA NEVES	TEC.DE ENFERMAGEM 24H	1º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2273	VALMIR ISIDORO DOS SANTOS	TEC.DE ENFERMAGEM 24H	2º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
3255	ROBERVAL SILVA FERREIRA	TEC.DE ENFERMAGEM 24H	3º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4766	ARILDO LOPES PEREIRA	TEC.DE ENFERMAGEM 24H	4º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5218	SIMONE DE SOUZA SERRA	TEC.DE ENFERMAGEM 24H	5º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
5197	HERBERT VICENTE DA SILVA	TEC.DE ENFERMAGEM 24H	6º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4362	CRISTINA MARIA CRUZ TEÓFILO	TEC.DE ENFERMAGEM 24H	7º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4162	MÁRCIO BASTOS DE SOUZA	TEC.DE ENFERMAGEM 24H	8º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4786	LUCELI BASTOS DE SOUZA	TEC.DE ENFERMAGEM 24H	9º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
4656	JOELMA DOS ANJOS SOUZA	TEC.DE ENFERMAGEM 24H	10º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2059	JOELMA AUGUSTA DE A.MENEZES	TEC.DE ENFERMAGEM 24H	11º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
1767	MARCOS PAULO CARDOSO VANZELER	TEC.DE ENFERMAGEM 24H	12º	06/07/2021	07 e 08/07/2021
2153	SONIA MARIA ACIOLI DE AURORA	TEC.DE ENFERMAGEM 24H	13º	06/07/2021	07 e 08/07/2021

PORTARIA Nº 592/2021, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 593/2021, EM 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 596/2021, EM 02 DE JULHO DE 2021.

EXONERAR DAS III

NOMEAR DAS III

NOMEAR DAS III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a pedido**, a Servidora, **LORAINÉ TAVARES LIMA**, matrícula 4627913 do Cargo em Comissão de **Assessor Especial da Controladoria Geral do Município**, Símbolo DAS-III, vinculado à Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 1º - **NOMEAR** a Cidadã, **ADRIANA FERNANDES PEREIRA RIOS** para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Especial da Controladoria Geral do Município**, Símbolo DAS-III, vinculado à Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 1º - **NOMEAR** a Cidadã, **LUCIANA LIMA LEAL** para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo**, Símbolo DAS-III, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:

- Gotículas de saliva
- Espirro
- Tosse
- Catarro
- Toque ou aperto de mãos
- Objetos ou superfícies contaminadas

Quais são os sintomas?

Os sintomas mais comuns são: **febre e tosse** ou **difficuldade para respirar**. Caso apresente algum deles, procure um posto de saúde.

Baixe o aplicativo Coronavírus-SUS e fique preparado.

Disponível para:





PORTARIA Nº 599/2021, EM 05 DE JULHO DE 2021.

EXONERAR DAS - III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, LUIS FELIPE RODRIGUES POBEL, matrícula 4627769 do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras, Símbolo DAS-III, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 600/2021, EM 05 DE JULHO DE 2021.

NOMEAR DAS - III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão LUIS FELIPE RODRIGUES POBEL, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Cultura, Símbolo DAS-III, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 601/2021, EM 05 DE JULHO DE 2021.

NOMEAR DAS - III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão, DENILSON CURSINO CADIMO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras, Símbolo DAS-III, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

ERRATA

No DO Ano 18, nº 078, de 01 de julho de 2021
Onde lê-se:

Ordem	Produto	Marca	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Un	Valor Negociado
1	00000039910-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO		1	100	UN	R\$ 520,00
2	00000025806-TRANSLADO FUNERÁRIO		1	5000	UN	R\$ 2,90

...
Leia-se

Ordem	Produto	Marca	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Un	Valor Negociado
1	00000039910-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO		1	100	Serv	R\$ 520,00
2	00000025806-TRANSLADO FUNERÁRIO		1	5000	KM	R\$ 2,90

...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, no Setor de Licitações, instalado na Rua José Augusto da Silva, nº. 03, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 042/2021, Processo n.º 6.395/2021. Objeto: Aquisição de FITA ZEBRADA E CONES para atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana no ato de isolamento de vias, desvio de tráfego e proibição de estacionamentos, entre outros atos de norteamiento de tráfego municipal. Dia: 23/07/2021. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 06/07/2021.

Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria n.º. 186/2021

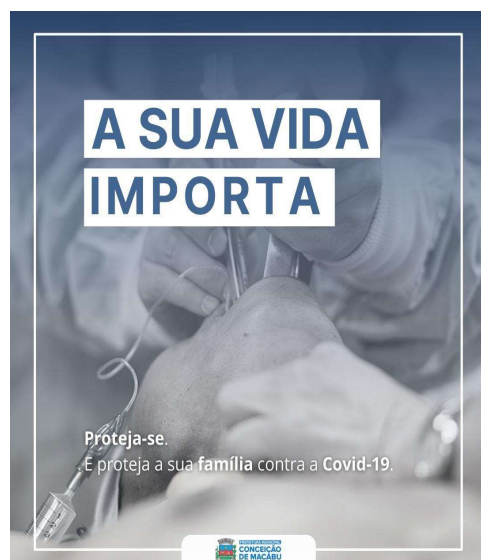
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará o Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços abaixo, no Setor de Licitações, instalado na Rua José Augusto da Silva, nº. 03, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Medida Provisória nº. 1.047, de 03 de maio de 2021, bem como a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 040/2021, Processo n.º 6.360/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL HOSPITALAR E RESÍDUOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Dia: 12/07/2021. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 06/07/2021.
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria n.º. 186/2021





PORTARIA Nº 35/2021

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulares ao servidor Davi Mobarak Santuchi, Mat. nº 027/C a partir de 1º (primeiro) de julho de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

PORTARIA Nº 36/2021

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulares ao servidor José Márcio Barbosa Machado, Mat. nº 019/C a partir de 05 (cinco) de julho de 2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 (cinco) de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

PORTARIA Nº 33/2021

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, do cargo em comissão de Assessor de Vereador a Sr.ª **Adriana Cruz da Silva**, lotada no Gabinete do Vereador **Tcharles Ribeiro dos Santos Viana**, a partir do dia 01º (primeiro) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

PORTARIA Nº 34/2021

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Nomear para o cargo em comissão de Assessor de Vereador o Sr. **Clelio da Silva Bastos**, lotado no Gabinete do Vereador **Tcharles Ribeiro dos Santos Viana**, a partir do dia 02 (dois) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Vacina Influenza H1N1

Necessário intervalo de 14 dias entre a vacina da COVID-19.

Não se esqueça de levar o documento com foto!

Quem pode se vacinar?

Toda população, a partir de 06 meses de idade!

Locais de vacinação

Clinica da Família (seg a sexta 09h às 12h e 13h30 às 16h30).

UBS Macabuzinho (Terças)
UBS Rhódia (Terças)
UBS Curato (Terças)
UBS Vila Nova (Terças)

